



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000220/2023
Processo: 10091-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 220/2023, de autoria dos nobres Vereadores José Márcio Lopes Guedes e Tiago Rocha dos Santos, que "Estabelece o Regulamento Técnico das ações em Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal nos açougues, casas de carnes, estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura, transformadas e curadas no município de Juiz de Fora."

Os proponentes aduzem na justificativa da proposição que: "Com o regulamento proposto, ao estabelecer parâmetros específicos para os procedimentos de vigilância, voltados de acordo com porte e atividade, visa-se corrigir a utilização de padrões generalistas, que dificultam os pequenos produtores locais."

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 271/2023, concluiu que o projeto pode ser considerado constitucional e legal.

Ante o exposto, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 13 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

